



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 134/2024

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R\$ 1.314.000 (um milhão trezentos e quatorze mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviços de Saúde	
2.504	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares BLMAC	
3.3.90.39.1600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 721)	R\$ 1.314.000

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 9 de maio de 2024.

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854 JUNIOR:79918549653
9653 Dados: 2024.05.09
15:51:54 -03'00'
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



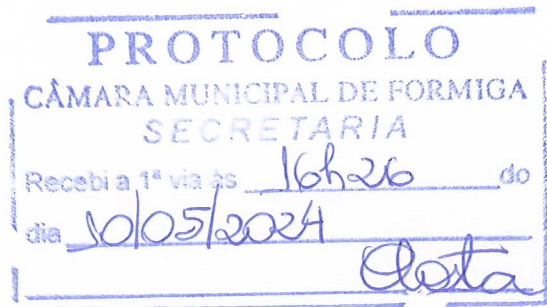
PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 70/2024

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 9 de maio de 2024

Senhor Presidente,



Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.314.000 (um milhão trezentos e quatorze mil reais) provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 163/2024.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854 JUNIOR:79918549653
9653 Dados: 2024.05.09 15:51:37
-03'00'
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG

Formiga/MG, 07 de maio de 2024.

Ofício nº: 163/2024

Ao

Gabinete do Prefeito

A/C – Exmo. Sr. Eugênio Vilela Júnior

DD Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., que encaminhe à Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, solicitando a abertura de crédito suplementar R\$1.314.000,00 (um milhão, trezentos e quatorze mil reais), conforme descrição abaixo:

→ R\$1.314.000,00 (um milhão, trezentos e quatorze mil reais), habilita leitos de Unidade Coronariana – UCO e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC de Municípios, conforme Portaria GM/MS nº 3.426 de 03 de abril de 2024. O valor de R\$1.314.000,00 (um milhão, trezentos e quatorze mil reais) será repassado à Santa Casa de Caridade de Formiga/MG em 12 parcelas de R\$109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais) cada parcela, o valor de R\$219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais) encontra-se **creditado na conta-corrente 00624031-8, agência 0115, Caixa Econômica Federal**, que se refere a 02 parcelas. Ressalta-se que o valor de R\$1.095.000,00 (um milhão, noventa e cinco mil reais) é uma expectativa de receita a ser repassado à Secretaria Municipal de Saúde através da União, o qual será repassado a Santa Casa de Caridade de Formiga/MG.

Segue anexo documentos comprobatórios do recurso.

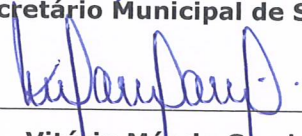
Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

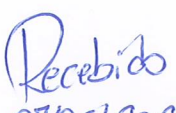
Atenciosamente,



Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde



Vitória Márcia Garcia
CRC/MG-76.469-0
Matr. 13.118


07/05/2024
Bruna Félix Borges
Secretária de Gabinete

BLMHC
ficha #21
recurso 1600
2B 1.314.000,00
em 12x 109.500,00

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/04/2024 | Edição: 65 | Seção: 1 | Página: 114
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.426, DE 3 DE ABRIL DE 2024

Habilita leitos de Unidade Coronariana - UCO e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC de Municípios nos Estados de Minas Gerais e São Paulo.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.053 de 8 de janeiro de 2024, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC);

Considerando a Resolução CIB/MG nº 4.018, de 17 de novembro de 2022, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais;

Considerando a Resolução CIB/SP nº 10, de 30 de janeiro de 2024, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo;

Considerando a Resolução CIB/MG nº 4.564, de 18 de janeiro de 2024, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais; e

Considerando as documentações apresentadas pelos Municípios e a correspondente avaliação da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar, do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGAH/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI 25000.022159/2024-91, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados leitos da Unidade Coronariana - UCO Tipo II, dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Fica determinado que a referida unidade de saúde poderá ser submetida à avaliação por técnicos da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde/MS e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos no Título IX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, serão suspensos os efeitos de sua habilitação.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 5.256.000,00 (cinco milhões duzentos e cinquenta e seis mil reais), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Municípios nos Estados de Minas Gerais e São Paulo, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Municipais de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho, tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 3ª (terceira) parcela de 2024.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	PROPOSTA SAIPS	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	CÓDIGO DA HABILITAÇÃO	LEITOS UCO - NOVOS A HABILITAR	TOTAL DE LEITOS DE UCO HABILITADOS	VALOR CUSTEIO R\$ ANO
MG	312610	FORMIGA	192.556	HOSPITAL SÃO LUIZ DE FORMIGA	2142376	MUNICIPAL	26.08 - UCO TIPO II	5	5	R\$ 1.314.000,00
MG	314390	MURIAE	186.086	HOSPITAL PRONTOCOR DE MURIAE	4042107	MUNICIPAL	26.08 - UCO TIPO II	5	5	R\$ 1.314.000,00
SP	350550	BARRETOS	199.226	SANTA CASA DE BARRETOS	2092611	MUNICIPAL	26.08 - UCO TIPO II	10	10	R\$ 2.628.000,00
TOTAL								20	20	R\$ 5.256.000,00

Extrato por período

Cliente: FMS

Conta: 0115 | 006 | 00624031-8

Data: 24/04/2024 - 07:49

Mês: Abril/2024

Período: 23 - 24

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
22/04/2024	307678	RESGATE	6.753,66 C	6.753,66 C
22/04/2024	000001	CRED TED	3.428,00 C	10.181,66 C
22/04/2024	129097	ENVIO TED	900,00 D	9.281,66 C
22/04/2024	129268	ENVIO TED	1.649,00 D	7.632,66 C
22/04/2024	129336	ENVIO TED	2.066,00 D	5.566,66 C
22/04/2024	129419	ENVIO TED	900,00 D	4.666,66 C
22/04/2024	221559	ENVIO TEV	4.666,66 D	0,00 C
23/04/2024	422450	RESGATE	39.168,53 C	39.168,53 C
23/04/2024	000001	CRED TED	3.428,00 C	42.596,53 C
23/04/2024	000001	CRED TED	3.428,00 C	46.024,53 C
23/04/2024	000001	CRED TED	3.428,00 C	49.452,53 C
23/04/2024	230902	TEV MESM T	49.452,53 D	0,00 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
24/04/2024	000001	CRED TED	109.500,00 C	109.500,00 C
24/04/2024	000001	CRED TED	109.500,00 C	219.000,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretária do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano

2024

Mês

Abril

Tipo de consulta

Fundo a Fundo

UF

MG

Grupo

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ

01.155.430/0001-45

Ação

ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Ação Detalhada

ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Código IBGE

312610

População

66.248 habitantes

Município

FORMIGA

Prefeito(a)

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Data Inicial Gestão

01/01/2017

Ano Censo

2022

Presidente Conselho

ANDRÉ PEREIRA COSTA

Secretário(a)

GLEISON RIBEIRO FRADE

Comp.	Nº OB	Data OB	Repasso	OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Parcela	007659	03/04/2024	MUNICIPAL	104	001155	0066240318	2.410.992,44	176.353,29	2.234.639,15	25000.044554/2024-25			3063	
04/12 em 2024	009445	23/04/2024	MUNICIPAL	104	001155	0066240318	109.500,00	0,00	109.500,00	25000.066548/2024-11			03426	
0312 em 2024	009460	23/04/2024	MUNICIPAL	104	001155	0066240318	109.500,00	0,00	109.500,00	25000.055550/2024-90				
04/12 em 2024							Total 2.629.992,44	176.353,29	2.453.639,15					